REGULAMENTO CONCURSO GAROTA E GAROTO VERÃO 2025

1. DO CONCURSO

1.1 Fica instituído pela Comissão Organizadora do Festival De verão 2025, o Concurso de Beleza GAROTA E GAROTO VERÃO 2025.

1.2 O Concurso GAROTA E GAROTO VERÃO 2025 será realizado nos dias _____ de agosto de 2025.

2. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 As inscrições serão realizadas pela Comissão organizadora, através de contato com os selecionados ou na Secretaria de Cultura, Turismo e Inovação.

2.2 A seleção ocorrerá por meio de avaliação dos perfis sociais dos candidatos, por conta do tempo mínimo para realização do evento.

2.3 Poderão participar deste concurso de beleza, impreterivelmente, candidatos (as) do sexo masculino e feminino, com boa idoneidade, com idade de 18 a 30 anos.

2.4 Candidatas e candidatos que venceram esse concurso em edições anteriores estão impedidos de participar desta edição e de futuras edições.

2.5 Os interessados deverão preencher todos os itens da ficha de inscrição dentro do anexo I. Anexar junto a ficha de inscrição, cópia do RG ou documento equivalente, 2 (duas) fotos uma de rosto (sem maquiagem), uma de corpo inteiro, meninas (de biquini) e meninos (de sunga) com o nome do candidato e candidata, deverão realizar um vídeo de até 3 (três) minutos, fazendo sua apresentação, que valerá

como critério de avaliação, levando em consideração a criatividade e desenvoltura na produção.

3. DOS QUESITOS

3.1 Para a participação do "Concurso GAROTA E GAROTO VERÃO 2025.", as Candidatas e candidatos deverão atender os seguintes critérios:

- Ser natural do município de Tarauacá ou que residam no Município há, no mínimo, 1 (um) ano, o que deverá ser comprovado por meio de documento hábil que demonstre fielmente que o candidato (a) nasceu ou tem residência fixa no Município de Tarauacá (fatura de água, energia elétrica, telefone, internet em nome do candidato (a) ou em nome dos pais).

3.2 Caso apresente informações inverídicas em qualquer das etapas do concurso, o candidato e candidata será automaticamente desclassificado (a).

4. ETAPAS DO CONCURSO DE BELEZA

4.1 Na primeira etapa, será realizada uma seletiva no dia ____, onde serão selecionadas 5 candidatas e 5 candidatos para concorrer ao título de GAROTA E GAROTO VERÃO 2025. As selecionadas e selecionados serão apresentadas e apresentados no dia _____.

4.2 Todos os (as) candidatos (as) inscritos deverão comparecer ao local e data previamente informada pela Comissão Organizadora do concurso para organização do desfile, possuindo em mãos a carteira de identidade.

4.3 O não comparecimento do (a) candidato (a) na data e horário indicado pela comissão organizadora implicará a eliminação do candidato.

4.4 Fica proibida a realização de performances e coreografias que coloquem os (as) candidatos (as) em situação de constrangimento.

4.5 O desfile ocorrerá em dois momentos: Traje de banho, Saida de Banho.

4.6 As despesas decorrentes do **Traje de banho** serão de responsabilidade integral dos participantes.

5. DA COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 O corpo de jurados será composto por, no mínimo, três participantes e no máximo sete. Estes serão selecionados entre as autoridades, sociedade civil e participantes de outros concursos de beleza. Sendo estes deste ou de outros municípios, havendo caráter totalmente imparcial.

5.2 A nota dos jurados para cada item será de 5 a 10 pontos, tendo os seguintes critérios: Beleza facial; Beleza corporal; Simpatia; Desenvoltura na passarela.

5.3 Será vencedor (a) o (a) candidato (a) que obtiver a maior pontuação média.

5.4 A Comissão Organizadora indicará um dos jurados para ser Presidente do Júri e este terá direito a voto de minerva em caso de empate.

5.5 As notas atribuídas pelos jurados para cada critério descrito no item 5.2 serão sigilosas. Caso os candidatos tenham dúvidas acerca da votação e notas atribuídas pelos jurados, poderão ter acesso apenas ao total geral das suas respectivas pontuações, sem a divulgação da nota de cada critério e nome dos jurados.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Os vencedores terão como premiação: Primeiro Lugar - R$2.000,00 (dois mil reais)

6.2 Os candidatos vencedores do concurso GAROTA E GAROTO VERÃO 2025, comprometem-se a participar de eventos da Prefeitura Municipal por um período de um ano, sem nenhum custo adicional, servindo a inscrição do Concurso de autorização expressa para a publicação da sua imagem.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O ato da inscrição do (a) candidato (a) no concurso de beleza é considerado como aceitação expressa e incondicional de todas as disposições indicadas neste regulamento.

7.2 Após a efetivação da inscrição do candidato, em caso de desistência, este deverá se responsabilizar pelos custos efetuados para que houvesse sua participação. Este ainda estará incapaz de participar de outras competições municipais pelo período de 1 ano.

7.3 Ao inscrever-se para participar do concurso de beleza, nos termos deste Regulamento, o (a) candidato (a) estará automaticamente autorizando a Comissão a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, para a divulgação da GAROTA E GAROTO VERÃO 2025.

7.4 Pelo simples ato de inscrição neste concurso de beleza, o (a) candidato (a) ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio da ficha de inscrição, passam a ser de propriedade da Comissão Organizadora, que poderá utiliza-los para fins necessários à adequada

realização deste concurso de beleza, sem que qualquer valor seja devido ao candidato (a).

7.5 O (a) candidato (a) reconhece e aceita expressamente que a Comissão Organizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso de beleza, incluindo danos morais, danos materiais, danos diretos, danos indiretos, etc.

7.6 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso de beleza suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que seja fora do controle da Comissão Organizadora e que comprometa a realização do concurso de beleza de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

7.7 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Organizadora.

7.8 O (a) candidato (a) reconhece que as notas atribuídas por cada um dos jurados são sigilosas, e indiscutível, podendo ser acionado judicialmente em caso de ofensa a honra ou imagem dos integrantes das Comissões deste concurso.

7.9 A cópia deste Regulamento estará disponível na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, ou pelos contatos da Comissão Organizadora.

Tarauacá, _____. Comissão Organizadora.
Maria Ionara Gomes Machado - (68) 9 9202-8059
Fran Amauacas – (68) 9 9224-1567
Katlen Andrade – (68) 9 9248-0268
Dilvo da Silva Barreta _ (68) 9 9229-6641

Dra Julia Ketlly – (68) 9 9227-7920

Anexo Ⅰ:

FICHA DE INSCRIÇÃO GAROTA VERÃO 2025

Dados Pessoais
Nome Completo: _____

Idade:_____Manequim:_____

RG ou documento equivalente: _____

Endereço Completo: _____

Telefone:_____E-mail: _____

Assinatura do (a) Participante

*Observação: Entregar junto à ficha de inscrição cópia do documento de identificação.